

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1353 de 02/10/99

DECRETO N.º 9782/99
de 07 de outubro de 1.999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 490.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º, da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
20.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
20.10-0307021.2009	Serviços Contratados	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-0307021.2009	Serviços Contratados	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-4110-FGTS	Obras e Instalações	400.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

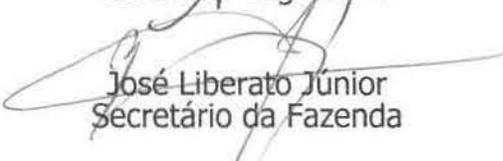
Cont. do dec. 9782/99 – fls. 02.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

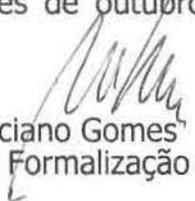
1999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de outubro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos